



SOLUÇÕES

Em busca da regularização

A Subsecretaria de Análise de Parcelamentos Urbanos (Supar) defende que a solução para a regularização de um parcelamento ilegal passa pela organização do território em setores habitacionais. Com base em premissas instituídas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), a Supar tem como prioridade a regularização dos setores com maior número de parcelamentos urbanos informais implantados e com maior concentração de população.

Além da regularização por setores, o GDF tem promovido ações de regularização também em terras públicas,

abrangendo apenas populações de baixa renda, como é o caso da Estrutural e das ocupações denominadas Itapoã e Sol Nascente. No caso de Itapuã, a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) divulgou recentemente informações sobre a realização de cadastro no local para fins de regularização da ocupação. Está em curso ainda, um levantamento das Áreas de Preservação Permanente e das ocupações nelas existentes, em acordo com o Ministério Público do DF (MPDFT) e sua Promotoria de Defesa da Ordem Urbanística (Prourb).

No que se refere à punição daqueles que cometem o crime de invasão, já fo-

ram propostas inúmeras ações criminais para a responsabilização de parceladores, bem como várias ações civis para obter a reparação de danos ambientais e urbanísticos causados em decorrência da implantação dos loteamentos. Hoje, o GDF considera um tanto branda a pena máxima destinada aos criminosos que fazem uso indevido da terra. Para isso, há um projeto em tramitação no Congresso para dobrar o tempo previsto de detenção e a transferência do infrator para um presídio.

Outra preocupação do MP é fazer gestões junto ao GDF de maneira a propor ações judiciais demarcatórias que

definam o que é particular e o que é de propriedade pública. Com relação às terras griladas, há várias ações judiciais propostas pela Promotoria de Registros Públicos com objetivo de anular escrituras imobiliárias falsas e cancelar matrículas.

Independentemente da questão relativa à propriedade das terras, a preocupação da Prourb é garantir a observância dos preceitos previstos pela Constituição Federal e pelas legislações infraconstitucionais com relação às políticas urbanas. Ou seja, garantir a função social da propriedade e o bem-estar dos habitantes do DF.